

07 FEV 2018



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

**LEI Nº 2.242/2017
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE O DIA MUNICIPAL DOS
CICLISTAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de João Monlevade o Dia Municipal dos Ciclistas, a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto, data em que se comemora o Dia Nacional do Ciclista, passando a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Esporte fica autorizada a celebrar parcerias com órgãos e entidades para organizar a programação pertinente ao evento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 04 de dezembro de 2017.


Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos quatro dias do mês de dezembro de 2017.


Marlene Pessoa Ferreira
Assessora de Governo